

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMPREITADAS

OUTORGANTES: _____

Primeiro: Município de Grândola, pessoa coletiva com o número 506823318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, em Grândola, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **António de Jesus Figueira Mendes**, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro; _____

Segunda: Susana Luz Brito, residente na _____
_____, portadora do Cartão de Cidadão com o número _____, emitido pela República Portuguesa e válido até _____, com o NIF _____, que outorga na qualidade de gerente e em nome e representação da sociedade por quotas denominada "**FEATUREPOINT – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LDA.**", com sede na Avenida do Brasil, número um, 1749-008 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Beja, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 509333036; -
---- Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante bem como a qualidade em que intervém, por meu conhecimento pessoal e a identidade, legitimidade e poderes da Segunda Outorgante pela exibição do documento de identificação acima mencionado e consulta à certidão permanente de registo comercial com o código de acesso _____;-----
---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome do seu representado, o Município de Grândola, foi dito:-----
---- Que conforme seus despachos de quatro de janeiro e dois de março de dois mil e dezoito, o último exarado sobre Relatório Final datado de vinte e seis de fevereiro de dois



CÂMARA MUNICIPAL

SB

mil e dezoito, foi adjudicada à representada da Segunda Outorgante a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMPREITADAS**, em conformidade com proposta da Divisão de Obras Municipais datada de quinze de dezembro de dois mil e dezassete e respetivo Caderno de Encargos e ainda proposta da representada da Segunda Outorgante, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante do presente contrato que os Outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O presente contrato tem por objeto o acompanhamento e fiscalização das empreitadas denominadas “*Reabilitação do Edifício da Biblioteca Municipal*” e “*Requalificação do Jardim 1º de maio*”, tarefas que deverão ser executadas nos exatos termos constantes do ponto I do Caderno de Encargos. -----

---- A presente aquisição de serviços tem o valor de **€73.960,00** (setenta e três mil, novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o respetivo pagamento ser realizado nos termos previstos na proposta apresentada pela representada da Segunda Outorgante. -----

---- O encargo resultante do presente contrato, no montante total de **€ 90.970,80** (noventa mil, novecentos e setenta euros e oitenta centimos) será satisfeito pela dotação do orçamento em vigor na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102 classificação económica: 020214; compromisso financeiro número 2018/696 efetuado em 09.03.2018; ----

---- O presente contrato tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses. -----

---- A minuta do presente contrato foi aprovada pelo Presidente da Câmara, conforme despacho de cinco de março de dois mil e dezoito; -----

---- Em conformidade com despacho do Presidente da Câmara de cinco de março de dois mil e dezoito, foi designado gestor do presente contrato o técnico superior XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX -----

Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-à o disposto no caderno de encargos e diplomas legais em vigor, designadamente o decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro. -----

---- Pela Segunda Outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita o presente contrato e se obriga a cumpri-lo com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 46º e artigo 48º da Lei 98/97 de 26 de Agosto, alterada pelas Leis 87-B/98 de 31 de Dezembro, 1/2001 de 4 de Janeiro, 55-B/2004 de 30 de Dezembro, 48/2006 de 29 de Agosto, 35/2007 de 13 de Agosto, 3-B/2010 de 28 de Abril, 61/2011 de 7 de Dezembro e 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugados com o disposto no artigo 164º da Lei 114/2017 de 29 de dezembro. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- Arquivo, para além do supra mencionado: -----

a) Proposta da Divisão de Obras Municipais de 15 de dezembro de 2017; -----

b) Caderno de Encargos; -----

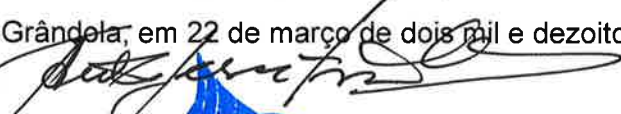
c) Proposta da adjudicatária; -----

d) Relatório Final, sobre o qual se encontra exarado despacho do Presidente da Câmara de dois de março de dois mil e dezoito; -----

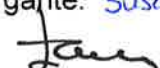
e) Cópia de certidão do Serviço de Finanças de Lisboa 8, comprovativa de que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação tributária regularizada; -----

f) Cópia de certidão do Instituto da Segurança Social I.P. -----

Paços do Concelho de Grândola, em 22 de março de dois mil e dezoito -----

O Primeiro Outorgante: 

A Segunda Outorgante:  Susana Brito

A Oficial Público: 

featurepoint
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL

